



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Projeto de Lei nº 19/2025-LE, de 14 de março de 2025.

Autoria: Vereadores Joaquim Equip, Willian Freitas, Dr. Andrei, Beito Machadinho, Elias Barriga e Milton Soares.

Dispõe sobre a instituição da “Semana da Conscientização Sobre as Doenças Oculares” no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Campo Novo do Parecis.

Os Vereadores Joaquim Equip, Willian Freitas, Dr. Andrei, Beito Machadinho, Elias Barriga e Milton Soares, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 38, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Campo Novo do Parecis, a “Semana da Conscientização sobre as Doenças Oculares”, a ser realizada anualmente no mês de abril, em alinhamento com a campanha nacional “Abril Marrom”, dedicada à conscientização e prevenção da cegueira e outras condições que afetam a saúde da visão.

Art. 2º. A Semana da Conscientização das Doenças Oculares tem como objetivo promover informações sobre a saúde ocular, incentivar o diagnóstico precoce de problemas visuais em crianças e sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da prevenção e do tratamento adequado das doenças oculares.

Art. 3º. As ações da Semana da Conscientização das Doenças Oculares serão coordenadas pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, podendo contar com a participação de entidades públicas e privadas.

Art. 4º. Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação estipular as datas, dentro do mês de abril, em que se realizará o incentivo da campanha de conscientização nas escolas municipais.

Parágrafo único. Os meios de incentivo e ações que contribuam à prevenção e tratamento das doenças oculares, durante a Semana da Conscientização das Doenças Oculares, ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação conforme disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

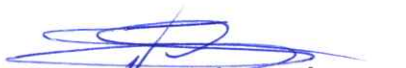
Art. 5º. A participação nas atividades será amplamente incentivada e divulgada nas escolas da rede municipal de ensino, buscando envolver alunos, professores, familiares e a comunidade escolar.

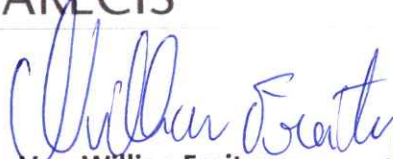
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

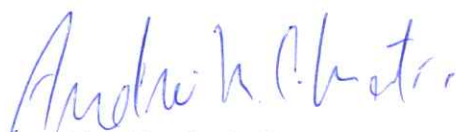
Sala das Sessões, 14 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS


Ver. Joaquim Equip


Ver. Willian Freitas


Ver. Dr. Andrei


Ver. Beito Machadinho


Ver. Elias Barriga


Ver. Milton Soares

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a “Semana da Conscientização sobre as Doenças Oculares” no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Campo Novo do Parecis, a ser realizada anualmente no mês de abril, em consonância com a campanha nacional “Abril Marrom”, dedicada à conscientização e prevenção da cegueira e outras doenças oculares.

O Abril Marrom é uma campanha dedicada ao tema da cegueira. A iniciativa é fundamental, já que a maioria dos casos de cegueira é tratável quando diagnosticada precocemente. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), de 60% a 80% dos casos de cegueira são evitáveis.

Entre as causas mais comuns de cegueira evitável no Brasil estão: a Catarata, o Glaucoma, os erros refratários, a Retinopatia Diabética e a Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI). Essas doenças atingem milhares de pessoas e podem ser tratadas quando diagnosticadas precocemente.

O Abril Marrom pretende chamar a atenção também para a reabilitação e inclusão das pessoas com deficiência visual. Além das doenças tratáveis, existem doenças que não têm cura, nem tratamento e que levam a perda da visão de forma progressiva e irreversível. Esse é o caso, por exemplo, das doenças raras e hereditárias da retina. Pessoas com essas doenças possuem diferentes graus de limitação visual, e elas precisam ser incluídas na sociedade. Todas as pessoas têm direito a uma vida independente e com igualdade de acesso.

A saúde ocular é um tema de extrema relevância, especialmente na fase escolar, período em que muitas crianças podem enfrentar dificuldades de aprendizagem devido a problemas de visão não diagnosticados. Estudos indicam que grande parte do rendimento escolar está diretamente relacionado à qualidade da visão dos alunos.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Dessa forma, promover atividades educativas e de triagem dentro das unidades escolares pode ser um importante passo para a identificação precoce de doenças oculares e para a garantia de um tratamento adequado.

A iniciativa visa também prevenir o desenvolvimento precoce de doenças oculares nas crianças em idade escolar, pois com o avanço da tecnologia, é cada vez mais constante e rotineiro o acesso dessas crianças as telas, como celulares, televisão, tablets e computadores.

A conscientização de alunos, professores e familiares serão realizadas através de palestras e ações educativas, demonstrando a importância do diagnóstico precoce e do cuidado com a visão, contribuindo para uma educação mais inclusiva e para a promoção da saúde pública em nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição em **regime de urgência especial**, visto a proximidade do mês de abril, e ante a representação de um avanço significativo para a saúde ocular das crianças camponovenses e para a construção de uma sociedade mais consciente e inclusiva.